



EDITAL 02/2017

CONCURSO DE ARTE AMBIENTAL: SUA ARTE AJUDANDO A PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

O Programa Projeto Escola Verde, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do presente Edital, as normas para realização do 1º CONCURSO DE ARTE AMBIENTAL: SUA ARTE AJUDANDO A PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.

1. DO OBJETO

- 1.1 O concurso regido por este Edital tem por objeto promover, através das atividades artísticas, a criatividade sobre questões ambientais importantes, por meio das várias modalidades, produzidos por estudantes e professores da rede pública de ensino do Vale do São Francisco;
- 1.2 O tema central do concurso é "Sua arte ajudando a preservar o meio ambiente".

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Favorecer o protagonismo dos participantes;
- 2.2 Escolher uma obra de arte, por modalidade, que represente bem o tema do concurso;
- 2.3 Despertar a reflexão e o senso de responsabilidade socioambiental através da criatividade artística;
- 2.4 Contribuir com a reflexão e sensibilização dos jovens sobre o cuidado ambiental através de processos e produtos artísticos;
- 2.5 Fomentar a criatividade e promover uma cultura de responsabilidade socioambiental.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e realizada entre os dias 05/06/2017 a 10/09/2017, através de ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável proponente e pelo gestor escolar, e enviada no prazo estabelecido para o email: concursodearteambiental@gmail.com

- 3.1 A inscrição será validada mediante o envio de "Ficha de Inscrição" (apêndice 01) e do "Termo de Responsabilidade" (apêndice 02), devidamente preenchidos e assinados;
- 3.2 Os documentos deverão ser preenchidos, assinados e enviados no formato digital até a data limite do prazo de inscrição. Podendo ser scaneado ou fotografado, desde que os dados estejam devidamente legíveis;
- 3.2. Não será aceita participação dos que não atenderem as estas normas de inscrição.

4. PARTICIPANTES

- 2.1 O concurso é aberto a todos os alunos devidamente matriculados, professores e gestores em exercício de suas funções, na educação básica de escolas públicas da região do Vale do São Francisco;
- 2.2 Os participantes poderão se inscrever em equipe ou individualmente;
- 2.3 Cada participante é responsável pela originalidade da sua obra de arte, cabendo a comissão julgadora deste concurso,

julgar a coerência da obra de arte com o tema central do concurso;

- 2.4 Cada participante poderá participar de até no máximo duas modalidades.

5. SOBRE A OBRA DE ARTE

- 5.1 Deverá ser produzida uma obra de arte por equipe, ou individualmente, na modalidade escolhida;
- 5.2 Os participantes têm liberdade de produzir a obra de arte livremente;
- 5.3 A obra de arte pode ser desenvolvida com material reciclado, ou não;
- 5.4 A obra de arte não deve conter assinatura;
- 5.5 A obra de arte deverá ser inédita; ou seja, que não tenha sido ainda publicada ou apresentada em outro evento ou concurso.

6. JULGAMENTO

- 6.1 A comissão julgadora da Primeira Etapa deverá ser formada pelos gestores, professores e/ou convidados externos de cada escola inscrita no concurso. Ficando a cargo destes todos os procedimentos desta etapa inicial;
- 6.2 A comissão julgadora da Segunda Etapa será constituída por Integrantes do Programa Escola Verde e convidados externos;
- 6.3 A comissão julgadora selecionará as três melhores obras de arte, por modalidade, em cada Etapa, como vencedoras deste Concurso de Arte Ambiental;
- 6.3 As obras de arte serão examinadas pela comissão julgadora segundo os seguintes critérios:
 - a) Compatibilidade com o tema proposto
 - b) Coerência entre os elementos
 - c) Criatividade e originalidade
 - d) Impacto socioambiental de sua mensagem
- 6.4 A decisão da comissão julgadora é irrecorível;
- 6.5 O resultado final será divulgado no dia 23.11.2017, no terceiro dia do III COBEAI, oportunidade em que será entregue a premiação;
- 6.6 A comissão julgadora reserva-se ao direito de não selecionar nenhum dos trabalhos, caso considere que o objetivo do tema não foi atendido.

7. MODALIDADES

- 7.1 Este concurso terá as modalidades seguintes:
 - a) **Pintura e desenho** (livre para qualquer tipo de material);
 - b) **Mural e painel** (livre para qualquer local autorizado e tipo de material);
 - c) **Escultura** (livre para qualquer tipo de material);
 - d) **Vídeo e desenho animado** (de 01 a 10 minutos de duração);
 - e) **Música** (inéditas, não gravadas. Não vale paródias);
 - f) **Dança** (livre para qualquer ritmo ou estilo);
 - g) **Teatro** (peças ou adaptações inéditas);



h) **Oficina de reciclagem** (livre para qualquer tipo de material);

i) **Poesia e poema** (livre para qualquer estilo. Limite de até 200 palavras);

7.2 Cabe aos alunos e professores escolherem as modalidades que desejam participar.

8. DAS ETAPAS

8.1 Este concurso será constituído de duas etapas:

Primeira Etapa - Disputa entre as turmas em cada escola, onde deverá ser escolhida a melhor obra de arte em cada modalidade, ou nas modalidades possíveis, para representar a escola na Segunda Etapa;

Segunda Etapa - Disputa dos classificados por escolas, com a exposição de todos os selecionados na Primeira Etapa, julgamento e anúncio das três melhores obras de artes vencedoras, por modalidade.

8.2 A organização da Primeira Etapa compete aos alunos e professores das escolas participantes; com o acompanhamento da equipe do Programa Escola Verde;

8.3 A organização da Segunda Etapa compete ao Programa Escola Verde, durante o III Congresso Brasileiro de Educação Ambiental Interdisciplinar;

8.4 O transporte, montagem, exposição, desmontagem e retirada das obras de arte durante a Segunda Etapa compete às escolas participantes.

9. DA EXPOSIÇÃO DAS OBRAS

9.1 As obras de arte deverão ser expostas na área interna da escola, durante a Primeira Etapa, oportunidade em a própria comunidade escolar deverá escolher os melhores trabalhos, em cada modalidade concorrente, para disputa na Segunda Etapa. Dentro dos prazos previstos no item 13.1 deste edital;

9.2 Todas as obras de arte selecionadas pelas escolas, em cada modalidade, na Primeira Etapa, deverão ser expostas durante o III Congresso Brasileiro de Educação Ambiental Interdisciplinar, nos dias 21 a 24 de Novembro de 2017, no Complexo Multieventos da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em Juazeiro-BA; para a disputa da Segunda Etapa do concurso.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Todos os vencedores da Primeira Etapa receberão certificados e medalhas.

1º lugar por modalidade: Certificados e Medalhas;

2º lugar por modalidade: Certificados e Medalhas;

3º lugar por modalidade: Certificados e Medalhas.

10.2 Os selecionados para a Segunda Etapa receberão troféus e prêmios:

1º lugar por modalidade: Troféus, Tablets e Certificados;

2º lugar por modalidade: Troféus, Mochilas Escolares e Certificados;

3º lugar por modalidade: Troféus, Livros e Certificados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A decisão da comissão julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso do participante;

11.2 A participação no concurso de arte ambiental implica na aceitação plena deste regulamento, sendo desclassificado o participante que não atender as regras nele contida;

11.3 É vedada a participação dos integrantes da Comissão Organizadora e Julgadora deste concurso, de seus familiares ou parentes;

11.4 As obras de artes deverão ser levadas e expostas pelos autores responsáveis, para exposição durante o III COBEAI.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS

12.1 O Programa Escola Verde se reserva ao direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os trabalhos e as fotografias produzidas em qualquer etapa do Concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet, etc., sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos criadores;

12.2. As imagens e os trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos e educativos, sem qualquer caráter econômico ou comercial.

13. CRONOGRAMA

13.1 A execução do presente regulamento deverá ocorrer conforme o seguinte cronograma:

a) Inscrições: de 05 de Junho a 10 de Setembro

b) Primeira Etapa: de 01 de Agosto a 30 de Outubro

c) Segunda Etapa: de 21 a 24 de Novembro de 2017

d) Escolha dos vencedores e premiação dia 23.11.2017, durante a realização do III COBEAI

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implicará na prévia e integral concordância com as normas deste concurso;

14.2 Casos omissos neste Edital deverão ser julgados e decididos pela Coordenação do Programa Escola Verde.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Vale do São Francisco
PROEX/PRPPGI/PROEN - Projeto Escola Verde
Av. Antônio Carlos Magalhães, nº510, Sala 43 - Country Club,
Juazeiro / BA - CEP 48.902-300, Tel: (87) 9 8837.3330
E-mail: concursodearteambiental@gmail.com



APÊNDICE 01 FICHA INDIVIDUAL DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

NOME DO GESTOR ESCOLAR: _____

NOMES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE (SE HOVER):

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO RESPONSÁVEL

RUA E NÚMERO: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____

TELEFONE (_____) _____

E-MAIL: _____

TIPO DE OBRA(S) DE ARTE QUE PRETENDE APRESENTAR:

NOME E ENDEREÇO DA ESCOLA: _____

Eu, _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente no endereço _____

_____, nº _____, CEP _____, cidade _____ - _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem, bem como a obra de arte desenvolvida, caso necessário, para fins educativos do Programa Escola Verde. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e edição, caso necessário. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à obra de arte desenvolvida, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura e RG do Responsável)

(Assinatura do Gestor Escolar)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Vale do São Francisco
PROEX/PRPPGI/PROEN - Projeto Escola Verde
Av. Antônio Carlos Magalhães, nº510, Sala 43 - Country Club,
Juazeiro / BA - CEP 48.902-300, Tel: (87) 9 8837.3330
E-mail: concursodearteambiental@gmail.com



APÊNDICE 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA DE TRABALHO (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

Nós(eu), _____

estamos cientes de que é considerada utilização indevida, ilegal e/ou plágio, os seguintes casos:

- Texto, imagem, desenhos, musica e outras formas de arte de autoria de terceiros;
- Texto, imagem, música, desenhos e outras formas de arte produzidas por terceiros, sob encomenda, mediante pagamento (ou não) de honorários profissionais.

Logo, declaramos ser de nossa responsabilidade a autoria do trabalho submetido à este presente 1º CONCURSO DE ARTE AMBIENTAL: SUA ARTE AJUDANDO A PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura dos estudantes e professores envolvidos:

(Assinatura e RG)

(Assinatura e RG)

(Assinatura e RG)